



## ***Prefeitura Municipal de Albertina***

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

### **LEI Nº 1.296, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações constantes do vigente orçamento com apuração de excesso de arrecadação no exercício e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura em Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 86.713,40 (oitenta e seis mil setecentos e treze reais e quarenta centavos) de dotações constantes do vigente orçamento criando-se a fonte de recurso 154 e ampliando a respectiva fonte de recurso, conforme especificação abaixo:

02.04.03.10.301.5039.4059.3390.32.00-324 Fonte 154	R\$	80.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.39.00-287 Fonte 154	R\$	6.713,40
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>86.713,40</b>

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no excesso de arrecadação das 17.18.03.01.01.01 - Transferência de Recurso do Sistema Único de Saúde - Outras Transferência de Recurso do SUS, Fonte 154 apurada até a data de 31 de agosto de 2018, , nos termos do § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo único do demonstrativo oriundo do Departamento de Contabilidade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 16 de outubro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

**ANEXO - ÚNICO**

**LEI Nº 1.296 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018**

**DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Baseado no art. 43,§3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964

APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ATÉ A DATA DE 30/04/2018					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
17.18.03.01.01.01	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	154	R\$ 0,00	R\$ 86.713,40	R\$ 86.713,40
<b>TOTAL</b>		<b>154</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 86.713,40</b>	<b>R\$ 86.713,40</b>

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

Regivani Campanhari Fulaneti  
Contadora  
CRC SP-240720/O-T-5 MG

Marli Gabriel de Mello Almeida  
Secretária de Saúde